



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS nº. 225 de 04 de junho de 2018.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação Interministerial do Ministério da Saúde, nº 2, anexo 22 de 28 de setembro de 2017, a qual versa sobre as normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que a área de abrangência da Unidade Básica de Saúde Vila Real teve grande expansão populacional nos últimos anos devido a criação de três grandes loteamentos e atende atualmente cerca de 11 mil habitantes com apenas duas equipes implantadas;

Considerando a necessidade de implantação de mais uma Equipe de Saúde da Família que atenderá cerca de 3.500 habitantes, contemplando área de abrangência predominantemente residencial, e será composta de 01 médico clínico geral, 40 horas semanais, 01 enfermeiro, 40 horas semanais, 02 auxiliares de enfermagem 40 horas semanais e 04 agentes comunitários de saúde 40 horas semanais;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde Vila Real comporta mais uma equipe de saúde, tendo sua estruturação formulada dentro das Normas Regulamentadoras vigentes no momento de sua construção, ano de 2009;

Considerando a Ação de ampliar o número de equipes de Estratégias Saúde da Família, redimensionando as áreas de abrangência, prevista no Plano Municipal de Saúde Eixo 1 – Do Direito a Saúde garantia de acesso e atenção de qualidade;



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a implantação de mais uma Equipe de Saúde da Família (eSF) na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família Vila Real, a fim de aumentar a cobertura populacional e garantir o acesso aos serviços de saúde pela população bem como o atendimento integral as necessidades de saúde dessa população.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

  
**IZELDA TERESINHA ORO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017.

  
**NEDIO LUIZ CONCI**

Secretário Municipal de Saúde